

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ILHAS NET LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ILHAS NET LTDA ME**, CNPJ: 28.154.525/0001-09, sediada na Avenida Beira-Mar, nº 3390, bairro: Vila (Mosqueiro), Belém/PA, fone (91) 3311-0041, e-mail: contato@ilhasnet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUIZ PAULO FOES LIMA**, Identidade nº 00305750346 DETRAN/PA, inscrito no CPF nº 455.117.212-04, resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PROCESSO GDOC Nº 3328/2021** referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo ao Contrato decorre do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, com fundamento no art. 25, caput e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS IP DEDICADOS E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET**, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação e configuração, a serem instalados nos estabelecimentos pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM** no distrito de **MOSQUEIRO – DAMOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **PARECER NSAJ Nº 2660/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do dia **18/11/2024 até 18/11/2025**;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O Presente termo permanecerá no valor global de **R\$ 230.055,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivos serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600.030.000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600.020.000
Elemento: 33.90.39

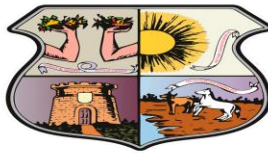
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600.010.000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 2600.010.000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600.030.000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte: 1500.100.200
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1659.020.000
Elemento: 33.91.39



Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte: 2600.030.000

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, inclusive a vigência do contrato, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 09 de outubro de 2024.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ILHAS NET LTDA ME
LUIZ PAULO FOES LIMA**

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

2.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____